



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Quarta-feira, 17 de Junho de 2020 - Ano XCIII - Nº 62

www.itabaiana.pb.gov.br

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA DE ITABAIANA PB E SECRETARIAS MUNICIPAIS. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOM.

CNPJ: 20.335.256/0001-67.

Valor: R\$ 26.426,00.

- NORCOL - NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 13.440.646/0001-31.

Valor: R\$ 81.890,00.

Publique-se e cumpra-se.

Itabaiana - PB, 16 de Junho de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
Prefeito

## DECRETO Nº 017, DE 15 DE JUNHO DE 2020

**DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-PB E DAS ÁREAS AFETADAS POR ESTIAGENS PLUVIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-PB, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 84, IV, da CRFB/88, combinado com o Artigos 55 e 56, em seu inciso V, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a escassez de água no Semiárido Paraibano, por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data neste município afetado pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e à saúde da respectiva população;

**CONSIDERANDO** que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos significativos às atividades produtivas neste município, principalmente à agricultura e pecuária da população itabaianenses, que vivem dessas práticas;

**CONSIDERANDO** que as chuvas foram insuficientes para garantir a recarga dos mananciais, fato que demanda a intervenção do Poder Público para reduzir os impactos danosos junto à população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover o atendimento à população impactada pela irregularidade

pluviométrica, quanto à complementação do abastecimento d'água e da alimentação;

**CONSIDERANDO** ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretada situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias nas áreas do município afetadas pela estiagem;

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do município comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastre (FIDE) e pelo croqui das áreas afetadas, por município, que serão apresentados oportunamente;

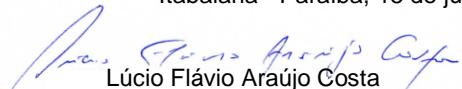
**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente;

**Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município;

**Art. 4º.** Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, os de locação de máquinas e equipamentos, e os de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídos no prazo estipulado em lei;

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana - Paraíba, 15 de junho de 2020.

  
Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes  
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro  
Diretora de Atos e Publicações

